



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

DÉCIMO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE PRAZO) DO CONTRATO Nº 214/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

Processo Administrativo nº 11/2022.

Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Demolição, reforma e a ampliação do prédio sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, Centro, Ibitinga/SP, CEP nº 14.940-097, inscrita no CNPJ sob o nº 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, **ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Rua Vereador José Castilho Marques, nº 856, Jardim Eldorado, Ibitinga/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.499.903 SSP/SP e do CPF nº 020.526.358-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONSTRUTORA JOLI LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379, Complemento 01, Centro, Borborema/SP, CEP nº 14.955-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.690.508/0001-36, Inscrição Estadual nº 223.014.533.116, neste ato representada por sua Sócia Administradora **LILIAN MARIA BERTOLO DE LÁZARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.314.866-4 e do CPF nº 290.107.198-80, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 05/2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR** o **CONTRATO Nº 214/2022**, firmado entre as partes, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fundamenta-se este Termo Aditivo na Cláusula Quinta (Vigência) item 5.2. do contrato inicial, prorrogando o prazo de conclusão da obra pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Ofício protocolado pela empresa Construtora Joli Ltda. ME., tramitando no Legislativo sob o nº 074/2025, contados a partir de 21 de julho de 2025, em razão dos motivos expostos, encerrando-se em 18 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivará o acréscimo do prazo da garantia concedida nos termos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo Aditivo deverá onerar a seguinte dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2025: Modalidade: 01.031.0001.2067.0000-Execução dos Trabalhos do Poder legislativo Elemento econômico: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações Subelemento econômico: 4.4.90.51.93-Benfeitorias em Propriedades de Terceiros.

CLÁUSULA QUARTA. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas contratuais.

Câmara

Em.

My



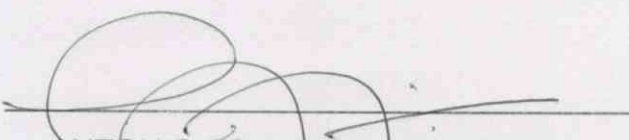
Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

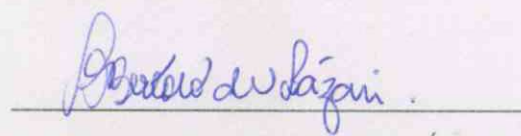
Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

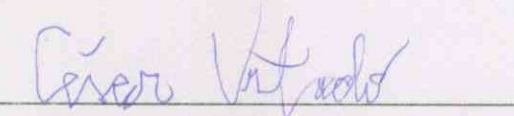
E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, para um só efeito, junto as testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 21 de julho de 2025.


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Câmara Municipal da Estância Turística de
Ibitinga
Contratante


Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha


LILIAN MARIA BERTOLO LÁZARI
Construtora Joli Ltda. ME.
Contratada


César Diego Sandoval Mas Urtado
RG nº 40.590.856-8
Testemunha